



CONTRATO Nº 0335/2017-FMS

Pelo presente Contrato de Compra e Venda, integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 0006/2017-FMS PARA REGISTRO DE PREÇOS”, de um lado o Município de Terra Santa através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Norma Pantoja Coelho portadora do RG nº 1875147 e C.P.F nº 180.723.052-04 e de outro a empresa D. C. S. VASCONCELOS - EPP, com sede na Trav. Professor Luiz Barbosa, nº 1672, Bairro Caranazal, Santarém-Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.009.452/0001-05, neste ato representado pela Diretora Financeira Sra. Daisy Cristina da Silva Vasconcelos, portador do C. P. F. nº 585.851.922-91 e RG nº 3157.466SSP/PA, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, e material de insumo destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, especificamente na Secretaria de Saúde, sendo que a entrega será de acordo com necessidade do Fundo em até 15 dias após o pedido formalizado.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

- 3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na clausula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica ao Fundo para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA

- 4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens orçamentários:

08 02.10 301 0210 2.056 3.3.903000 (GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL)

08 08 02. 10 301 0200 2.053 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE)

08 08 02.10 301 0200 2.048 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL)

08 08 02.10 301 0200 2.051 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO CEO ATENDER AS ATIVIDADES DO CENTRO ODONTOLOGICO)

Cláusula 6ª - DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000016	ALGODAO HIDROFILO 500G	PACOTE	150,00	9,970	1.495,50
001306	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO	3.000,00	3,380	10.140,00
002945	SORO RINGER LACTADO 500ML	UNIDADE	2.000,00	3,650	7.300,00
008304	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250ML	FRASCO	2.500,00	2,990	7.475,00
009283	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNIDADE	3.000,00	3,560	10.680,00
011672	CETOCONAZOL 200 MG COMP.	COMPRIMIDO	800,00	0,200	160,00
015324	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/ 500	PACOTE	280,00	14,450	4.046,00



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.870.266/0001-01
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



015678	AMICACINA INJETAVEL 100 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	1.500,00	1,780	2.670,00
015680	AMICACINA INJETAVEL 500 MG/2ML SOL INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	1.500,00	3,720	5.580,00
015687	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5000000 UI PÓ PARA SOL I NJETAVEL	FRASCO	600,00	9,310	5.586,00
015692	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA PESADA + GLICOSE (5 MG/ML +8 0 MG/ML)	AMPOLA	800,00	3,750	3.000,00
015694	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOL. INJETAVEL	FRASCO	1.500,00	2,350	3.525,00
015698	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	2.000,00	1,130	2.260,00
015722	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLA	1.500,00	0,300	450,00
015730	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DE 20 MG/ML (2% SEM VASOCONSTRI TOR 20 ML)	FRASCO	800,00	3,950	3.160,00
015736	METRONIDAZOL + NISTATINA (500 MG/5G + 100000 UI/5G) CREME VAGINAL	BISNAGA	800,00	8,550	6.840,00
015752	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	UNIDADE	2.400,00	3,080	7.392,00
015753	SORO MANITOL 20% 250 ML	UNIDADE	1.000,00	5,750	5.750,00
015756	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	UNIDADE	2.000,00	3,450	6.900,00
015811	CATETER INTRAVENOSO Nº 24-G	UNIDADE	3.000,00	1,040	3.120,00
018197	KOLLAGENASE C/CLORAFENICOL POM 15 G	TUBO	240,00	23,000	5.520,00
023516	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,110	1.100,00
036379	AMINOFOLINA 24MG/ML SOL. INJ. 10ML	AMPOLA	600,00	1,750	1.050,00
036382	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 600MG/2ML	AMPOLA	800,00	4,860	3.888,00
037339	DICLOFENACO SODICO 75g/3ml INJ. 3ml	AMPOLA	2.000,00	0,810	1.620,00
VALOR GLOBAL R\$					110.707,50

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de **R\$ 110.707,50 (Cento e dez mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)**. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 03 (três) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2017, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério do Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado ao Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.870.266/0001-01
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 0006/2017-FMS produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, 27 setembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.870.266/0001-01

Norma Pantoja Coelho

C.P.F nº 180.723.052-04

RG nº 1875147

Contratante

D. C. S. VASCONCELOS - EPP

CNPJ: 01.009.452/0001-05

Daisy Cristina da Silva Vasconcelos

C. P. F. nº 585.851.922-91

RG nº 3157.466SSP/PA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG Nº

2º _____
RG Nº